



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

Decreto Municipal nº 2373 de 31 de março de 2026.

“DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO PARA EFEITO DE ALIENAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CONSIDERANDO o alto custo financeiro a ser empregado na manutenção dos veículos previamente avaliados, conforme laudo da Comissão de Avaliação;

CONSIDERANDO a inutilidade dos bens móveis relacionados pela Comissão de Avaliação Municipal a execução dos serviços públicos municipais de forma eficiente e condizente com o interesse público;

CONSIDERANDO que tais bens são inservíveis, haja vista que no estado que se encontram não atendem as necessidades da Administração Pública Municipal, diante a precariedade de funcionamento e estado de conservação;

CONSIDERANDO que para alienação é necessária avaliação prévia e declaração de inservibilidade dos bens móveis, conforme disposto no art. 17, II da Lei nº 14.133/21;

O Prefeito Municipal de Serrania/MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente o disposto no art. 29;

www.serrania.mg.gov.br

RUA FARMACÉUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 31 / 03 / 2026
[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

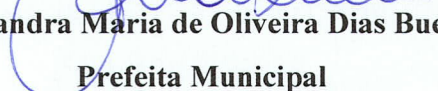
DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados como inservíveis ao Município, conforme laudo de avaliação expedido pela Comissão de Avaliação de Bens, os seguintes bens móveis, para efeito alienação:

LOTE	DESCRIÇÃO	QT.	LANCE INICIAL
01	Citroen Jumper, placa PYY5E25, ano/modelo 2016 / 2017, combustível diesel, cor branca, chassi 935ZCWMNCH2163598, RENAVAM 01107106831. Situação Licenciamento: veículo licenciado para o ano 2026.	01	14.000,00
02	Citroen Jumper, PLACA PYZ5358, ANO/MODELO 2016 / 2017, COR BRANCA, CHASSI 935ZCWMNCH2163661, RENAVAM 01107106564. Situação Licenciamento: veículo licenciado para o ano 2026.	01	14.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Serrania, 31 de março de 2026.


Alexandra Maria de Oliveira Dias Bueno
Prefeita Municipal

www.serrania.mg.gov.br

RUA FARMACÊUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 31 / 03 / 2026
